



1

Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 00021/2010

Modalidade: **Pregão nº 00015/2010 - REGISTRO DE PREÇO**

Tipo: **Presencial**

Processo n.º : **00021/2010**

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, INFORMÁTICA, LIMPEZA E HIGIÊNE.**

DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DIA :

19/05/2010 às 14:00 horas

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n° _____
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração
pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2010.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
PELO FAX: (35) 3261.1059 ou e-mail:
silvanocompras@campanha.mg.gov.br**

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

Edital de Licitação nº 00021/2010

Modalidade: **PREGÃO 00015/2010 - REGISTRO DE PREÇO**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo n.: **00021/2010**

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, INFORMÁTICA, LIMPEZA E HIGIÊNE.**

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal da Campanha/ MG., situada na Rua Dr. Brandão, nº 59 - Centro, no mesmo Município, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Campanha localizada a Rua Dr. Brandão nº 59 - Campanha/ MG, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Sr. Nilber Martins Rosa**, tendo como equipe de apoio **Alberto Ângelo de Araújo e Tales Gomes**, designados pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, conforme portaria Administrativa nº 2879 de 04/01/2010 e, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decretos Municipais nºs 4006 e 4007/2006 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sob o sistema de Registro de Preços.

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, INFORMÁTICA, LIMPEZA E HIGIÊNE**, tudo conforme especificado no formulário padronizado de proposta constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Convite.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

R.Dr. Brandão 59 - Centro - CNPJ 18.712.174/0001-42 - Tel (35) 3261-1427-Tel/Fax (35) 3261-1059

CEP: 37.400-000 - Campanha - MG

e-mail: silvanocompras@campanha.mg.gov.br

Site: www.campanha.mg.gov.br



Prefeitura Municipal da Campanha “Terra do Cientista Vital Brazil” Estado de Minas Gerais

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Procuração de representante da empresa (conforme anexo III) entregue fora do envelope.

4.2 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.2.1 - os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal da Campanha

Endereço: Dr. Brandão nº 59 - Centro- 37400-000 - Campanha-MG

Data/hora: 19/05/2010 às 14:00 h

4.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00015/2010 - PROCESSO Nº 00021/2010 ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:
--

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00015/2010 - PROCESSO Nº 00021/2010 ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Estado de Minas Gerais

qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.

4.4 - A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - o credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, **deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

5.4 - o modelo de credenciamento encontra-se no anexo III do presente Edital.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas Comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricada, e a ultima assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do anexo II, deste edital, e deverão constar:

- a. Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.
- b. Número do processo.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Estado de Minas Gerais

- c. Descrição clara e detalhada do(s) material (ais) e/ ou serviço (s)ofertado (s).
 - d. O prazo de validade das propostas, que **não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
 - e. O prazo máximo para a entrega do (s) material (ais) e/ ou execução do (s) serviço (s), que não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da unidade e/ ou emissão da Nota de Empenho.
 - f. Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido pelo fabricante.
 - g. Prazo de garantia e assistência técnica, para os materiais ou serviços contratados que o exigirem, com nome e endereço completos do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.
 - h. Marca e modelo do item ofertado.
 - i. **Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.**
 - j. **Declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar de licitações.**
 - k. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.2 - O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.
- 6.3. O preço deve ser estipulado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluída os tributos, fretes, seguros e demais encargos, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial em caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

R.Dr. Brandão 59 – Centro - CNPJ 18.712.174/0001-42 - Tel (35) 3261-1427-Tel/Fax (35) 3261-1059

CEP: 37.400-000 - Campanha - MG

e-mail: silvanocompras@campanha.mg.gov.br

Site: www.campanha.mg.gov.br



Prefeitura Municipal da Campanha “Terra do Cientista Vital Brazil” Estado de Minas Gerais

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.2.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante.

7.3 - DECLARAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS E FATOS IMPEDITIVOS

(Em papel timbrado da empresa ou devidamente identificando-a)

7.4.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7.2 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º9.854, de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme o modelo a seguir:

DECLARAÇÃO	
A Empresa	CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.	
Data e local	
Assinatura de Diretor ou Representante Legal	



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

7.4.2 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos para sua habilitação, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO	
A	Empresa CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
	Data e local
	Assinatura de Diretor ou Representante Legal

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item, aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços/descontos oferecidos nas propostas apresentadas.



Prefeitura Municipal da Campanha “Terra do Cientista Vital Brazil” Estado de Minas Gerais

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário**.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.



Prefeitura Municipal da Campanha **“Terra do Cientista Vital Brazil”** **Estado de Minas Gerais**

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03(três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5(cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.



Prefeitura Municipal da Campanha **“Terra do Cientista Vital Brazil”** **Estado de Minas Gerais**

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará o resultado deste edital

11 - RECEBIMENTO DA MERCADORIA/ MATERIAL

11.1 - O objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito somente após haver sido vistoriado pela Comissão ou Servidor especialmente designado para esse fim e constatadas as coincidências com as reais características pré- fixadas.

11.2 - O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.

11.3 - As rejeições dos itens objetos desta licitação que porventura ocorram quando no recebimento, não justificam a alteração dos prazos e condições fixados neste processo Licitatório e/ ou Pregão.

11.4 - verificando-se a rejeição de qualquer dos objetos desta licitação pela Comissão ou Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório/ Pregão e na proposta, sem ônus para o Departamento de Compras da Prefeitura.

12 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/ OU ORDEM DE FORNECIMENTO

12.1. O Proponente vencedor deverá retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos, na Prefeitura a partir do comunicado do Departamento de Compras de acordo com a necessidade.

12.1.1. Fica designado como local de retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a mesmo do Item 1.2.

12.1.2. O prazo concedido para retirada da ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho e/ ou ordem de fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços,



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Estado de Minas Gerais

ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

12.3. No ato da retirada da nota de empenho e/ ou ordem de fornecimento à empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e FGTS.

12.4. O não cumprimento do disposto no item 14.3 implicará na não retirada da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no item 18.1

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo I do Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

13.2. Prazo para entrega do produto: máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

13.4. Da garantia:

13.4.1. A Prefeitura Municipal da Campanha, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pela Comissão ou Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.

14.2 - Ocorrendo o atraso não justificado do pagamento por parte da contratante, a contratada terá direito à atualização financeira, utilizando o percentual de 0,3 (três décimos) por dia, a partir da data prevista para o pagamento, calculada sobre o valor em atraso, até o dia efetivo do pagamento.

14.3 - O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos comunicará à contratada, a efetivação do pagamento. Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pela Comissão ou Servidor responsável pelo recebimento,

R.Dr. Brandão 59 – Centro - CNPJ 18.712.174/0001-42 - Tel (35) 3261-1427-Tel/Fax (35) 3261-1059

CEP: 37.400-000 - Campanha - MG

e-mail: silvanocompras@campanha.mg.gov.br

Site: www.campanha.mg.gov.br



Prefeitura Municipal da Campanha **“Terra do Cientista Vital Brazil”** **Estado de Minas Gerais**

a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.

14.4 - Na ocorrência de necessidade de providencias complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.

14.5 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de todas as dotações orçamentárias por Departamento e/ ou Secretarias, correspondente ao material e / ou serviço Licitado, previstas na LDO/ 2007, neste exercício e nos exercícios vindouros, se for o caso, a que fizer correspondente à mesma.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela recusa injustificada de retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro da sua validade, multa de 10% (dez por cento).

15.1.1. A penalidade prevista no subitem 14.1. não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.2. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:

15.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

15.2.1.1. até 15 (quinze) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

15.2.1.2. superior a 15 (quinze) dias, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

15.2.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.4. Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,



Prefeitura Municipal da Campanha **“Terra do Cientista Vital Brazil”** **Estado de Minas Gerais**

na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

16.1.1 - Retardarem a execução do certame;

16.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Prefeitura Municipal da Campanha/ MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.

17.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de habilitação e das propostas estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.

17.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal da Campanha/ MG.

17.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da “Documentação de Habilitação” e da “Proposta”, fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.

17.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

17.6. A Prefeitura Municipal da Campanha/ MG poderá se necessário, modificar acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constantes nos ANEXOS deste Edital, de forma unilateral, conforme artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal da Campanha **“Terra do Cientista Vital Brazil”** **Estado de Minas Gerais**

17.7. O licitante poderá participar da presente licitação, orçando todos os itens ou aquele que lhe convier, salvo disposição em contrário prevista nos ANEXOS deste Edital.

17.8. Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos deste Edital, o licitante se obriga à apresentação de amostras, em embalagens originais, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrará todos os materiais referentes ao objeto da licitação, sem nenhum ônus para a Prefeitura municipal da Campanha/ MG sob a pena de ter sua proposta desclassificada.

17.9. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.

17.10. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal da Campanha/ MG, seja a seus servidores ou a terceiros.

17.11. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

17.12. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pela CPL.

17.13. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras desta Prefeitura, Praça Alberto Rocha, 100.

17.14. Faz parte integrante do presente Edital:

Índice do Edital;

Normas da licitação - Edital;

Anexo I - Relação do Material;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Minuta da Ata.

18.15. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. O Convite será fixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e poderá ser obtido

R.Dr. Brandão 59 – Centro - CNPJ 18.712.174/0001-42 - Tel (35) 3261-1427-Tel/Fax (35) 3261-1059

CEP: 37.400-000 - Campanha - MG

e-mail: silvanocompras@campanha.mg.gov.br

Site: www.campanha.mg.gov.br



Prefeitura Municipal da Campanha **“Terra do Cientista Vital Brazil”** **Estado de Minas Gerais**

por interessados cadastrados em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, sem ônus, junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.

19.2. Esclarecimentos sobre os produtos e do presente Convite serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 12:00 às 18:00 horas, até o último dia previsto para entrega das Propostas.

20 - ORIENTAÇÕES FINAIS

20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

Campanha/MG, 26 de abril de 2010.

Nilber Martins Rosa
Pregoeiro



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2010
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, relação dos materiais, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

1 - Do Objeto

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de papeleria, informática, limpeza e higiene**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MERCADORIA	Und	Quant.
1	ABRIDOR DE CARTAS (METAL)	UN	10
2	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	PCT	151
3	AGENDA TELEFONICA GRANDE	UN	5
4	AGUA SANITÁRIA C/01 LITRO	LT	548
5	ALCOOL 70% COM 1000 ML	FR	1276
6	ALCOOL 92,8° C/01 LITRO	FR	368
7	ALFINETE COM PONTA COLORIDA CX C/50 UN	CX	3
8	ALFINETE PARA MAPAS COLIRIDO C/50 UN	CX	17
9	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N° 02	UN	10
10	APAGADOR PARA LOUSA COM DEPOSITO	UN	9
11	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO	UN	6
12	APONTADOR 01 FURO SEM DEPOSITO (TIPO FABER CASTELL)	UN	150
13	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO	UN	130
14	APONTADOR SIMPLES TIPO FABER CASTELL	UNI	20
15	ARQUIVO MORTO - PAPELÃO KRAFT MEDIDA 340 X 133 X 240 MM	UN	55
16	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA PRETO TIPO POLIBRÁS	UN	20
17	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UN	50
18	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 20 LITROS	UN	14
19	BARBANTE N° 8 250 GR COR CRU	RL	15
20	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UN	150
21	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UN	250
22	BATERIA PARA TERMÔMETRO LITIO 375° TIPO ESPETO	UN	10



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

23	BOBINA PARA FAX 216 MM X 30 METROS	UN	20
24	BOLA DE BEXIGA N° 9 COM 50 UN CORES VARIADAS	PCT	30
25	BORRACHA BCA N° 20 TIPO FABER CASTELL C/20	CX	1
26	BORRACHA BRANCA MACIA N° 40 C/40 UNIDADE	CX	30
27	BUCHA DE COZINHA DUPLA FACE	UN	322
28	CADEADO 25 MM	U	8
29	CADEADO 30 MM	UN	9
30	CADEADO EM METAL AMARELO, 45 MM.	UN	7
31	CADEADO PEQUENO PARA GAVETA	UN	30
32	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	U	487
33	CADERNO BROCHURA PEQUENO 46 FOLHAS	UN	250
34	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	84
35	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS	UN	570
36	CADERNO CALIGRAFIA 48 FOLHAS	UN	200
37	CADERNO CARTOGRAFICO GRANDE DESENHO 48 FOLHAS	UN	400
38	CALCULADORA 8 DIGITOS GRANDES	UN	13
39	CAMISOLA CIRÚRGICA EM TECIDO TAMANHO "M"	UN	26
40	CANETA CORRETIVA 7 ML	UN	25
41	CANETA ESFEROGRADICA PRETA - TIPO BIC OU FABER CASTEL	UN	100
42	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - TIPO BIC OU FABER CASTEL	UN	770
43	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - TIPO BIC OU FABER CASTEL	UN	460
44	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA TIPO BIC E FABER CASTEL	UN	200
45	CANETA HIDROGRÁFICA INTEIRA COM 12 UN	CX	32
46	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA	UN	65
47	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA AZUL	UN	25
48	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA PRETA	UN	97
49	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA VERMELHO	UN	5
50	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR PRETA.	UN	30
51	CANETINHA COM 06 CORES	KIT	3
52	CAPA UNIBRIND MEDIDA A4 - 05 MM	UN	20
53	CAPACHO MEDIDA 0,80 X 0,60 CM	UN	1
54	CARTOLINA MEDIDA 73 X 53 CM CORES VARIADAS	FL	430
55	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA N° 28 IMPRESSORA HP DESKJET ORIGINAL	UN	4
56	CARTUCHO DE TINTA PRETA N° 27 PARA IMPRESSORA HP DESKJET ORIGINAL	UN	4
57	CARTUCHO ORIGINAL 21 HP F4180	UN	3
58	CARTUCHO ORIGINAL 22 HP F4180	UN	4



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

59	CARTUCHO ORIGINAL 27 (HP 3845)	UN	3
60	CARTUCHO ORIGINAL 28 (HP 3845)	UN	3
61	CARTUCHO ORIGINAL 93 (HP 1510)	UN	2
62	CD - PARA GRAVAÇÃO	UN	70
63	CD RW	UN	30
64	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	470
65	CESTO PARA LIXO COR CINZA POLIPROPILENO	UN	4
66	CLIPS 2/0 EM METAL C/500 GRS	CX	18
67	CLIPS 3/0 EM METAL C/500 GRS	CX	7
68	CLIPS 4/0 EM METAL C/500 GRS	CX	14
69	CLIPS 8/0 EM METAL C/500 GRS	CX	17
70	COLORADO LIQUIDO C/01 LITROS	FR	20
71	COBERTOR SOLTEIRO	UN	12
72	COLA GLITER COR VERDE 35 GRS	UN	20
73	COLA BRANCA 110 GR. TIPO TENAZ	UN	7
74	COLA BRANCA 40 GRS	UN	400
75	COLA BRANCA ESCOLAR 01 QUILO	FR	2
76	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GRS	UN	120
77	COLA EM BASTÃO 10 GRS	UN	37
78	COLA GLITER COR AZUL 35 GRS	UN	20
79	COLA GLITER COR DOURADA 35 GRS	UN	20
80	COLA GLITER COR PRATA 35 GRS	UN	20
81	COLA GLITER COR VERMELHA 35 GRS	UN	20
82	COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM 90 G, TRANSPARENTE	FR	100
83	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/ 100 UNIDADES	PCT	910
84	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50 ML C/50 UN	PCT	470
85	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UN	130
86	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML	UN	150
87	CORRETIVO TIPO CANETA	UN	10
88	DESINFETANTE C/02 LITROS	FR	388
89	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	FR	470
90	DUREX COLORIDO PEQUENO - CORES VARIADAS	RL	30
91	DVD - PARA GRAVAÇÃO	UN	80
92	E.V.A. COR AMARELO - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM	UN	40
93	E.V.A. COR AZUL ROYAL - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM	UN	40
94	E.V.A. COR BRANCO - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM	UN	40
95	E.V.A. COR MARROM - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM	UN	40

R.Dr. Brandão 59 – Centro - CNPJ 18.712.174/0001-42 - Tel (35) 3261-1427-Tel/Fax (35) 3261-1059

CEP: 37.400-000 - Campanha - MG

e-mail: silvanocompras@campanha.mg.gov.br

Site: www.campanha.mg.gov.br



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

96	E.V.A. COR PRETO - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM	UN	40
97	E.V.A. COR ROSA BEBE - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM	UN	40
98	E.V.A. COR ROXO - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM	UN	40
99	E.V.A. COR VERDE - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM	UN	40
100	E.V.A. COR VERMELHO - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM	UN	40
101	ELÁSTICO LÁTEX N° 18 C/100 GRS	PCT	14
102	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	UN	300
103	ENVELOPE PARDO GRANDE - TAMANHO 25 X 35 CM	AV	200
104	ENVELOPE PARDO MÉDIO 176 X 250 MM	UN	200
105	ENVELOPE PARDO TAMANHO 1/2 A-4	UN	1000
106	ENVELOPE PARDO TAMANHO A-3 (SACO)	UN	100
107	ENVELOPE PARDO TAMANHO A-4	UN	4500
108	ENVELOPE TIPO SACO PARDO A-4	UN	5000
109	ENVELOPE TIPO SACO PARDO MÉDIO	UN	5000
110	ESCOVA PARA CABELO	UN	20
111	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	UN	19
112	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UN	13
113	ESPONJA DE AÇO (TIPO BOMBRIL) PCT C/08 UN	PCT	150
114	ESPONJA DUPLA-FACE PARA LAVAR LOUÇAS	UN	72
115	ESTILETE LARGO MÉDIO 18 MM	UN	25
116	ETIQUETA AUTOCOLANTE 2,3 X 3,7 CM	CX	4
117	ETIQUETA AUTOCOLANTE 2,54 X 6,67 CM C/25 FOLHAS	CX	7
118	ETIQUETA REDONDA PEQUENA PRATEADA TIPO PIMACO	PCT	10
119	ETIQUETA RETANGULAR 90 X 30 MM	PCT	1
120	EXTENSÃO ENERGIA ELETRICA COM 10 METROS	UN	13
121	FILTRO PARA ÁGUA DE BARRO CAPACIDADE 10 LITROS	UN	6
122	FILTRO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL GRANDE C/100 UN	CX	188
123	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO - FILTRO COMBINADO - CLASSE 1-P3	UN	2
124	FITA ADEISVA DUREX PEQUENO	UN	150
125	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 65 M	RL	280
126	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M	RL	20
127	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M	RL	9
128	FITA ADESIVA DUREX GRANDE	RL	10
129	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO (DUREX) 12 MM X 65 M	RL	63
130	FITA ADESIVA EM PVC - TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	RL	35
131	FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 50 MTS - TRANSPARENTE	RL	40



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

132	FITA ADESIVA TRANSP 12MMX65M	UN	10
133	FITA ADESIVA TRANSP 45MMX50M	UN	10
134	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	20
135	FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM NA COR AMARELA	UN	30
136	FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA COM 3000 FOLHAS	CX	28
137	FORMULÁRIO CONTÍNUO 02 VIAS COM 1000 JOGOS	CX	10
138	FORMULÁRIO CONTÍNUO 03 VIAS COM 1000 JOGOS	CX	3
139	FÓSFORO DE MADEIRA, PCT.C/10 CX.	CX	5
140	FRONHA AVULSA PARA BERÇO	UN	15
141	GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO CROMADO, 01 L, TAMPA GIRATÓRIA, TIPO JARRA	UN	6
142	GIZ DE CERA AZUL ESTACA C/06 UN	CX	12
143	GIZ DE CERA TRIANGULAR (TIPO ACRILEX) C/6 CORES	CX	300
144	GIZ PARA LOUSA BRANCO COM 64 PALITOS	CX	267
145	GIZ PARA LOUSA COLORIDO COM 64 PALITOS	CX	150
146	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 20 FOLHAS	UN	24
147	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 40 FOLHAS	UN	1
148	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000 UN	CX	41
149	JARRA PARA SUCO PLÁSTICA PARA 02 LITROS	UN	9
150	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W - 127 V	UN	12
151	LÂMPADA ELETRÔNICA BRANCA 15 W - 127 V	UN	24
152	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W X 127 V, UNIVERSAL, CLARA, BASE E-27	UN	40
153	LANTERNA MÉDIA 02 PILHAS GRANDES	UN	2
154	LÁPIS DE COR INTEIRO C/12 UN	CX	426
155	LÁPIS PRETO Nº 2	U	1638
156	LEITEIRA PLÁSTICA 02 LITROS	UN	11
157	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO	UN	30
158	LENÇOL DESCARTÁVEL COM 50 METROS MEDIDA 70 X 50 CM	RL	200
159	LENÇOL PARA MACA MEDIDA 1,00 X 2,10 M	UN	40
160	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO COR AZUL	UN	20
161	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO COR AZUL	UN	20
162	LIMPADOR MULTI-USO, FRASCO COM 500 ML	FR	326
163	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UN	8
164	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UN	26
165	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	UN	8
166	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 100 FOLHAS	UN	32
167	LIXEIRA DE PEDAL - PLASTICA 100 LITROS	UN	13



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

168	LIXEIRA DE PEDAL - PLÁSTICA 20 LITROS	UN	22
169	LUSTRA MÓVEIS COM 200 ML	FR	24
170	MARGARINA VEGETAL C/SAL 500 GRS	POTE	120
171	MASSA PARA MODELAR C/6 UNIDADES	CX	100
172	MINI DICIONÁRIO AURÉLIO (ACORDO ORTOGRÁFICO)	UN	2
173	MOLHADOR DE DEDOS 12 GR	UN	3
174	MOUSE ÓPTICO NA COR PRETA	UN	3
175	MOUSE PAD, EM ESPUMA, SUPERFÍCIE EMBORRACHADA, 10 X 15 CM APROXIMADAMENTE.	UN	5
176	MOUSE USB NA COR PRETA	UN	1
177	PALITO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
178	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UN	342
179	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	UN	290
180	PAPEL CAMURÇA COR AZUL ROYAL, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	30
181	PAPEL CAMURÇA COR LARANJA, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	30
182	PAPEL CAMURÇA COR PRETO, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	30
183	PAPEL CAMURÇA COR ROSA, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	30
184	PAPEL CAMURÇA COR VERDE, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	30
185	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHA, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	30
186	PAPEL CARBONO AZUL C/100 FOLHAS A-4	CX	7
187	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	UN	50
188	PAPEL COLOR SET AMARELO	UN	60
189	PAPEL COLOR SET AZUL ROYAL	UN	60
190	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO	UN	10
191	PAPEL COLOR SET BRANCO	UN	10
192	PAPEL COLOR SET CORES SORTIDAS	UN	60
193	PAPEL COLOR SET LARANJA	UN	10
194	PAPEL COLOR SET LARANJA	UN	50
195	PAPEL COLOR SET MARROM	UN	10
196	PAPEL COLOR SET PRETO	UN	10
197	PAPEL COLOR SET VERDE CLARO	UN	50
198	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO	UN	10
199	PAPEL COLOR SET VERDE LIMÃO	UN	50
200	PAPEL COLOR SET VERMELHO	UN	60
201	PAPEL COLOR SETE VERDE CLARO	UN	10
202	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	M	50
203	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO NA COR VERDE MEDIDA 90 X	PCT	720



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

	90 CM COM 100 FOLHAS		
204	PAPEL CREPOM AMARELO	UN	50
205	PAPEL CREPOM AZUL	U	50
206	PAPEL CREPOM BRANCO	UN	50
207	PAPEL CREPOM VERDE	U	50
208	PAPEL CREPOM VERMELHO	U	50
209	PAPEL DE SEDA (CORES VAIADAS)	UN	200
210	PAPEL ESPELHO AMARELO	UN	50
211	PAPEL ESPELHO AZUL	UN	50
212	PAPEL ESPELHO LARANJA	UN	50
213	PAPEL ESPELHO ROSA	UN	50
214	PAPEL ESPELHO VERDE	UN	50
215	PAPEL ESPELHO VERMELHO	UN	50
216	PAPEL HECTOGRÁFICO (STENCIL) AZUL COM 100 FOLHAS	CX	6
217	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/04 ROLOS DE 30 METROS	PCT	848
218	PAPEL LAMINADO AMARELO OURO, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	50
219	PAPEL LAMINADO AZUL, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	50
220	PAPEL LAMINADO PRATEADO, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	50
221	PAPEL LAMINADO ROSA, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	50
222	PAPEL LAMINADO VERDE, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	50
223	PAPEL PARDO FOLHAS	UN	350
224	PAPEL SULFITA A-4 PACOTE COM 500 FOLHAS	PCTE	350
225	PAPEL SULFITE A-4 C/100 FOLHAS	PCT	60
226	PAPEL SULFITE A-4 C/500 FOLHAS	PCT	230
227	PAPEL SULFITE A-4 C/500 FOLHAS	PCT	70
228	PAPEL SULFITE COLORIDO C/100 FOLHAS - CORES VARIADAS 75 GRS	PCT	35
229	PAPEL TOALHA NATURAL FARDO COM 1000 FOLHAS	UN	400
230	PAPEL VERGE 180 GR BRANCO LISO CX C/50	CX	8
231	PAPEL VERGE 180 GR NATURAL (TIPO RECICLADO) CX C/50	CX	2
232	PAPEL VERGE 180 GR VERDE CX C/50	CX	6
233	PAPEL VERGÊ COR PALHA C/50 UN	PCT	2
234	PASTA C/ABA ELÁSTICA PP 2 CM	U	30
235	PASTA COM PLÁSTICO 100 FOLHAS	UN	30
236	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL CARTÃO	UN	150
237	PASTA PAPEL CARTÃO COM ELÁSTICO	UN	220
238	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO CORES VARIADAS	UN	200



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

239	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO TRANSP. (33,5X24,5X5CM)	UN	15
240	PASTA PLASTICA C/ELASTICO TRANSP. (1/2 A4)	UN	5
241	PASTA POLIONDAS CORES SORTIDAS 18 CM	UN	23
242	PASTA POLIONDAS CORES SORTIDAS 35 CM	UN	34
243	PASTA POLIONDAS CORES SORTIDAS 40 CM	UN	23
244	PASTA POLIONDAS CORES SORTIDAS 5 CM	UN	15
245	PASTA SUSPENSA KRAFT COM VISOR E GRAMPO	UN	680
246	PEN DRIVE 4GB	U	4
247	PENTE FINO PARA PIOLHO	UN	20
248	PERFURADOR PAPEL 02 FUROS PARA ATÉ 12 FOLHAS	UN	4
249	PESCA LARVAS	UN	20
250	PILHA ALCALINA GRANDE 9 V	UN	2
251	PILHA ALCALINA MÉDIA 3 V	UN	164
252	PILHA ALCALINA PEQUENA - AA	UN	14
253	PILHA ALCALINA PEQUENA 1,5	UN	66
254	PINÇA INOX MÉDIA	UN	2
255	PINCEL ATÔMICO PONTA MÉDIA AZUL	UN	105
256	PINCEL ATÔMICO PONTA MÉDIA PRETA	UN	85
257	PINCEL ATÔMICO PONTA MÉDIA PRETO	UN	20
258	PINCEL ATÔMICO PONTA MÉDIA VERMELHO	UN	105
259	PINCEL MARCADOR P/RETROPROJETOR (CORES VARIADAS)	UN	5
260	PINCEL N° 6	UN	10
261	PINCEL N° 8	UN	10
262	PINCEL PARA PINTURA FINO N° 0	UN	2
263	PINCEL PARA PINTURA N° 12	UN	250
264	PINCEL PARA QUDRO BRANCO CORES VARIADAS	UN	40
265	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE	UN	8
266	PORTA CD EM ACRILICO CAPADIAD 20 UN	UN	4
267	PRANCHETA EM DURAPLAC TAMANHO A-4	UN	55
268	PULVERIZADOR PLÁSTICO 01 LITRO	UN	2
269	RÉGUA ACRILICA 30 CM	UN	100
270	RÉGUA ACRILICA 30 CM	UN	5
271	RODO DE 40 CM COM BORRACHA DUPLA E COM CABO DE MADEIRA	UM	45
272	RODO DE MADEIRA 30 CM 01 BORRACHA	UN	12
273	ROLO DE ESPUMA 15 CM	U	2
274	SABÃO EM BARRA COM 200 GR	BR	300
275	SABÃO EM PÓ 01 KG	CX	236

R.Dr. Brandão 59 – Centro - CNPJ 18.712.174/0001-42 - Tel (35) 3261-1427-Tel/Fax (35) 3261-1059

CEP: 37.400-000 - Campanha - MG

e-mail: silvanocompras@campanha.mg.gov.br

Site: www.campanha.mg.gov.br



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

276	SABÃO EM PÓ, 500 GR	PCT	40
277	SABONETE BRANCO 90 G	UN	428
278	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 0,5% C/1000 ML	FR	200
279	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO PRETO	KG	60
280	SACO DE LIXO 200 LITROS PRETO REFORÇADO	KG	100
281	SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO	KG	40
282	SACO PARA LIXO BRANCO 100 LITROS	PCT	336
283	SACO PARA LIXO BRANCO 50 LITROS	KG	700
284	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS	KG	400
285	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS	KG	400
286	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 50 LITROS	KG	700
287	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO MEDIDA 30 X 40 CM	KG	40
288	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO MEDIDA 40 X 60 CM	KG	40
289	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO COM 300 GRAMAS.	FR	130
290	SAQUINHO PAPEL MEDIDA 10 X 15 CM C/500 UN	PCT	120
291	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE 103	UN	9
292	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM	UN	8
293	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO DE PAREDE COM 01 LITRO	UN	7
294	TECIDO PARA CAMPO EM ALGODÃO LARGURA 1,40 M	M	10
295	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MEDIDA 1,80 X 1,80 M	UN	1
296	TERMÔMETRO CLINICO AXILAR	UN	10
297	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (DE BOA QUALIDADE)	UN	300
298	TESOURA GRANDE 20 CM	UN	2
299	TESOURA MULTI-USO 21 CM GRANDE 1/2"	UN	7
300	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, 20 CM	UN	7
301	TESOURA TIPO COSTURA MULTIUSO 17 CM	UN	27
302	TESOURINHA PARA CORTAR UNHAS PONTA ARRENDONDADA	UN	10
303	TINTA GUACHE C/06 CORES	CX	100
304	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UN	12
305	TINTA PARA QUADRO (LOUSA) NA COR VERDE C/3,600 ML	GL	2
306	TOALHA DE BANHO MEDIDA 0,70 X 1,40 NA COR BRANCA	UN	20
307	TOLHA DE ROSTO NA COR BRANCA	UN	20
308	TONNER HP LASER JET P1005 (CB 435A) PRETO	UN	1
309	TONNER XEROX THASER 3125/106R 01159	UN	1
310	VASSOURA DE PELO (TIPO NYLON)	AV	24
311	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE, TAMANHO 40	UN	17



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

	CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA		
312	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 06	UN	93
313	VISOR PARA PASTA SUSPensa COM ETIQUETA TRANSPARENTE C/50 UN	PCT	1

1.2- Informar preço unitário e total por item, em moeda nacional vigente no país;

1.2.3 - Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO**.

1.3 - As quantidades citadas no **Anexo I**, são estimativas.

1.4 - Todos os produtos serão analisados e aceitos pelo servidor designado para esta função;

1.5 - O preço ofertado deverá estar incluso todas as despesas incidentes, inclusive despesa com frete para entrega no município de Campanha/MG.

1.6 - O preço ofertado é fixo e irreatável por doze (12) meses;

1.7 - As propostas devem ser apresentadas de forma escrita, em uma via, sem rasuras ou entrelinhas e assinada pelo representante legal da licitante;

1.8 - O prazo da entrega dos materiais não poderão ser **superior a até três (03) dias úteis** da formalização da Autorização de Fornecimento;

1.9 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias da data de abertura do envelope de proposta de preços;

1.10 - Valor estimado para este certame **R\$ 58.103,40** (Cinquenta e oito mil e cento e três reais e quarenta centavos) para ser registrado na Ata por um período de doze (12) meses.

Campanha/MG, 26 de abril de 2010

Nilber Martins Rosa
Pregoeiro



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

PROCESSO N.º 00021/2010 – PREGÃO N.º 00015/2010
 ANEXO II
 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2010
 (preenchida em papel timbrado da proponente)

Razão social:
 CNPJ:
 Endereço:
 Cidade:
 Estado:
 Telefone / Fax:
 Nome do Signatário:
 Identidade do Signatário:
 CPF do Signatário:

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca

Total global por extenso	
Prazo de Entrega	
Prazo de validade da proposta	
Local/ horário de entrega	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Assinatura do Representante Legal.



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

Descreve e Regulamenta as solicitações feitas no edital Pregão

Processo n° 00021/2010

Parte Integrante do Edital.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes junto a Prefeitura Municipal da Campanha/ MG (ou de forma genérica: para juntos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade PREGÃO n.º 00015/2010 (ou de forma genérica: para licitações em geral), usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances legais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ____/2010

REFERÊNCIA: Pregão Presencial N.º0015/2010

PROCESSO N.º 0021/2010

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Campanha - MG, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Brandão n.º 59 - Centro, Campanha - MG, inscrita no CNPJ MF sob n.º **18.712.174/0001-42**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**.

CONTRATADA: ...

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, decorrente da licitação em epígrafe e da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelo **Decreto Municipal n.º 4007/2006**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer **MATERIAIS DE PAPELARIA, INFORMÁTICA, LIMPEZA E HIGIÊNE**, de acordo com a descrição, quantidades estimadas e preços registrados no Anexo I deste instrumento, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancário, 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento, a apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.1.1 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA, CNPJ n.º 18.712.174/0001-42**, - Rua Dr. Brandão n.º 59 - Centro - 37400-000 - Campanha - MG, Fone: (35) 3261-1059, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.



Prefeitura Municipal da Campanha **“Terra do Cientista Vital Brazil”** **Estado de Minas Gerais**

2.1.2 - A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal da Campanha, **CNPJ n.º 18.712.174/0001-42**, - Rua Dr. Brandão nº 59 - Centro - 37400-000 - Campanha - MG, Fone: (35) 3261-1059, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do exercício 2010.

3.2 - Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto licitado no exercício subsequente, deverão seguir as dotações orçamentárias equivalentes ao exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas no decreto Municipal nº 3.617 que institui o Registro de Preços, e de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA E CONFERÊNCIA

5.1 - O objeto da licitação deverá ser entregue dentro do Município da Campanha - MG, diretamente na quantidade e local indicado pelo Serviço Municipal de Saúde, em no máximo duas (02) horas do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

5.1.1 - A entrega será determinada pela secretaria requisitante, conforme necessidade desta, independente da quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

5.2 - A Prefeitura do Município da Campanha - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e



Prefeitura Municipal da Campanha “Terra do Cientista Vital Brazil” Estado de Minas Gerais

aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

CLAUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após conferência dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;

7.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto cujos preços estão registrados no Anexo I do presente à **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

7.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal da Campanha - MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa de 10 % (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO

9.1 - Ensejará a rescisão do presente contrato:

9.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos artigos. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93;

9.1.2 - a não redução dos preços, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto instituidor do registro de Preços, por



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”
Estado de Minas Gerais

parte do fornecedor se for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

9.2 - Havendo a rescisão do presente contrato, a comunicação da mesma ao Contratado será feita por correspondência com recibo de entrega.

9.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do Contratado, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, uma única vez e afixada no Quadro de Avisos local, considerando-se cancelado o registro e rescindido o contrato na data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11 - Fica eleito o foro da comarca de Campanha - MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Campanha/MG,

refeito Municipal
 Contratante

Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF

CPF: